

**PORTARIA n.191/2019**  
**De 15/07/2019**

FICA CONVERTIDO EM INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE À REMUNERAÇÃO DO MÊS A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ELISANDRA FOPPA PECCINI, SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO DE PSICÓLOGA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 77º, “V da Lei Complementar Municipal n. 004/2011 de 25/11/2011. CONSIDERANDO, que as atribuições desempenhadas pela servidora são imprescindível, CONSIDERANDO, que não será possível substituir pelo período de 30 dias a referida servidora.

**DECIDE:**

Art. 1º- Fica convertido em indenização equivalente à remuneração do mês a título de Licença Prêmio, a servidora Público(a) Municipal ELISANDRA FOPPA PECCINI.

*Parágrafo Único – Denomina na tabela abaixo os períodos das licenças já concedidas a Servidora.*

<b>LICENÇA PRÊMIO</b>	<b>PERIODO</b>
Concedida em Setembro- 2016	01/02/2008 a 31/01/2011 - 3 anos
Concedida em Agosto -2018 / 15 dias	01/02/2011 a 31/01/2014 – 3 anos
Concedida em Setembro -2018 / 15 dias	01/02/2011 a 31/01/2014 – 3 anos
Convertida em Remuneração Julho/2019	10/03/2014 a 09/03/2017- 3 anos

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus SC, em 15 de Julho de 2019.

RAFAEL CALZA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada